



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO  
SUL  
CAMPUS OSÓRIO  
GABINETE (OSÓRIO)

**EDITAL Nº 20 / 2023-GAB-OSO (11.01.05.02)**

**Nº do Protocolo:23367.000223/2023-18**

**Osório-RS, 08 de maio de 2023.**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E  
EXTENSÃO**

A Diretora-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Osório* - CIEPE Local, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#) torna pública a abertura do Edital de Bolsas destinado aos projetos indissociáveis do *Campus Osório* do IFRS contemplados no EDITAL CONJUNTO Nº 01/2023 – APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados no IFRS *Campus Osório* para bolsas vinculadas ao Edital Conjunto Nº 01/2023 - Apoio a projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão do IFRS, devendo, necessariamente, seguir as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS.

**2. DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido:

- a) 08 horas semanais: R\$ 350,00/mês;
- b) 12 horas semanais: R\$ 525,00/mês.

2.2. As bolsas terão vigência de 07 (sete) meses, tendo início em 1º de junho e término em 31 de dezembro de 2023.

2.3. O pagamento das bolsas será realizado conforme as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#).

### 3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. O quantitativo de bolsas por projeto indissociável encontram-se no Apêndice I.

### 4. CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	08/05/23
2. Período de inscrições por Formulário Eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/fK25cpdnoWBbUABJ8">https://forms.gle/fK25cpdnoWBbUABJ8</a>	De 08 a 12/05/2023
3. Divulgação da lista de estudantes inscritos	15/05/2023
4. Período para seleção de bolsistas conforme Apêndice I	16 a 19/05/2023
5. Envio pelo(a) <b>coordenador(a)</b> do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos(as) bolsistas para o e-mail <a href="mailto:fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br">fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br</a>	22/05/2023
6. Publicação do resultado PARCIAL	23/05/2023
7. Período de recurso do(a) <b>estudante</b> quanto ao resultado do Edital de Seleção de Bolsistas, por meio de formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/qGFzro8H1CQ14PnD6">https://forms.gle/qGFzro8H1CQ14PnD6</a>	24/05/2023
8. Análise dos recursos pelo(a) <b>Coordenador(a)</b> do Projeto	25/05/2023
9. Publicação do resultado FINAL	26/05/2023
10. Envio pelo(a) <b>coordenador(a)</b> dos documentos de estudantes contemplados(as) com bolsa à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para o e-mail <a href="mailto:fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br">fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br</a>	Até 31/05/2023
11. Prazo máximo para a coordenação solicitar alteração de itens previstos no orçamento, se contemplado com auxílio	15/09/2023
12. Prazo para o(a) Coordenador(a) enviar o Relatório Final dos(as) bolsistas para o e-mail <a href="mailto:fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br">fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br</a>	Até 31/12/2023

## 5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO(A) BOLSISTA

5.1. São requisitos e deveres para o(a) estudante candidato(a) às bolsas:

5.1.1. Possuir vínculo ativo com o IFRS *Campus* Osório.

5.1.2. Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do projeto, conforme previsto neste edital.

5.2. São deveres do(a) bolsista:

5.2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado(a).

5.2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

5.2.3. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

5.2.4. Apresentar ao(à) coordenador(a) do projeto, ao término da vigência da bolsa, o relatório final.

5.2.5. Apresentar trabalho, relativo ao projeto que participa, no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino promovido pelo IFRS e/ou nos eventos de pesquisa, ensino e extensão do respectivo *Campus*.

5.2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas/tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04 , de 29 de dezembro de 2020](#).

5.2.7. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantendo-o atualizado periodicamente.

5.2.8. Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado(a) como bolsista.

5.2.9. Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

5.2.10. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório final das atividades realizadas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao(à) estudante candidato(a) à bolsa realizar o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/fK25cpdnoWBbUABJ8>

6.1.1. O(a) estudante pode candidatar-se em projetos distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o(a) estudante deve preencher e enviar um formulário eletrônico para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido e enviado no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos(as) bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto.

7.2. O processo de seleção dos(as) bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.3. O processo de seleção dos(as) bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, segue-se a ordem de classificação publicada por meio deste Edital.

7.4. Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos, estão contidos no Apêndice I deste edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

8.2 Serão desclassificados(as) os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos(as) bolsistas, indicando inclusive os(as) candidatos(as) suplentes e desclassificados, conforme cronograma deste edital, à CIEPE Local ao e-mail: [fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br).

8.4 A CIEPE Local divulgará a listagem dos(as) candidatos(as) classificados(as) para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

8.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto indissociável, o(a) coordenador(a) poderá escolher entre o(s) primeiro(s) suplente(s) de outros projetos classificados neste edital ou requerer à CIEPE Local novo edital complementar.

## **9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

9.1. O(a) **coordenador(a)** deve enviar no prazo estabelecido no cronograma, os documentos do(a) estudante contemplado com a bolsa para o e-mail [fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br). São eles:

a) Formulário de Inscrição e Cadastro de Bolsista de Extensão - Anexo I da [Instrução Normativa](#)

- b) Termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III), documentos disponíveis na referida IN.
- c) Plano de Trabalho Anexo VIII da referida IN.
- d) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta; e,
- e) No corpo do e-mail, informar o link do currículo do(a) estudante cadastrado(a) na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2023.
- f) Cópia/foto de documento de identidade com CPF.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2. Caberá ao(à) estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)**

10.1. São atribuições e deveres do(a) coordenador(a) do projeto indissociável contemplado com bolsa(s) neste edital:

a) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de projetos indissociáveis no período indicado no cronograma deste edital;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção, encaminhar o resultado para a CIEPE Local e guardar toda a documentação referente à seleção durante toda a vigência do projeto;

c) planejar, orientar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;

d) manter documentadas as informações sobre as atividades dos(as) bolsistas para subsidiar a elaboração dos relatórios;

e) acompanhar a atuação dos(as) estudantes nas atividades do projeto indissociável;

f) acompanhar a frequência e a atuação dos(as) estudantes nas atividades do projeto indissociável;

g) encaminhar à Ciepe Local do *Campus* o relatório final das atividades dos(as) bolsistas,

h) acompanhar e encaminhar a frequência mensal do(a) bolsista para a Ciepe Local.

i) zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho e dos deveres do(a) bolsista;

j) informar a CIEPE Local o desligamento e solicitar a substituição de bolsista;

k) zelar pelo cumprimento das normas do [PIBEX](#) e dos editais de bolsas de extensão e de seleção de bolsistas.

10.2 Os formulários para a operacionalização deste edital estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 19 de maio de 2021 – Padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS.](#)

## **11. DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS**

11.1. O pagamento dos(as) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) O controle de frequência do(a) bolsista deve ser enviado mensalmente pelo(a) coordenador(a) por meio de Formulário Eletrônico, até o último dia de cada mês.

11.1.1. O(a) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

12.1. A CIEPE local de cada *Campus* pode suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

10.1.1 No caso da suspensão dos pagamentos de bolsa, cabe recurso à CIEPE local, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

10.2. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do(a) bolsista devem ser realizados pela CIEPE Local da unidade de origem do projeto indissociável com base nos seus relatórios finais.

10.3. O(a) bolsista deve elaborar e entregar o relatório final no término da bolsa, de acordo com o cronograma e as normas estabelecidas para essa finalidade.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É responsabilidade de cada candidato(a) a bolsa acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Ensino e de Extensão do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

13.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Ciepe Central, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local, assessorada pela CIEPE Central do IFRS.

**APÊNDICE I**

**QUADRO DE PROJETOS DE INDISSOCIABILIDADE**

Nº de bolsas	CH*	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Data/horário da seleção
<p align="center"><b>Observatório Litoral Norte</b></p> <p align="center">Coordenação: ALEXANDRE RICARDO LOBO DE SOUSA- alexandre.sousa@osorio.ifrs.edu.br</p> <p>Resumo: O presente projeto de pesquisa, ora nomeado Observatório da Desigualdade no Litoral Norte do RS, pretende fazer parte de um projeto maior, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Campus Litoral Norte (CLN), intitulado “Observatório do Litoral Norte/RS”. Trata-se, num primeiro momento, de um repositório de dados a respeito de diversos aspectos dessa região no intuito de caracterizar o espaço regional do Litoral Norte do RS. Nossa contribuição, IFRS, se dará prioritariamente em relação aos aspectos socioeconômicos socioambientais, com a coleta de dados referentes a índices como Produto Interno Bruto, PIB, PIB per capita, Índice de Gini e Índice de Desenvolvimento Humano, no sentido de destacar/apresentar a desigualdade de renda e riqueza, saneamento, gênero e etnia na região. Uma das referências inspiradoras para a construção do Observatório da Desigualdade é o “Boletim Desigualdade nas Metrôpoles”, um documento trimestral produzido por instituições como o Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia, a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, e da Rede de Observatórios da Dívida Social da América Latina. Pretendemos, desta forma, mapear tanto a formação histórica da Região do Litoral Norte/RS quanto a atual situação da relação entre riqueza e pobreza nessa região. O mapeamento das características socioeconômicas dos municípios que fazem parte da 11ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE11) poderá fornecer dados para futuras políticas públicas de caráter social ao identificar demandas, além disto, para as Instituições de Ensino Federais, no caso IFRS e UFRGS, poderá indicar necessidades de novos cursos regulares (de graduação e pós graduação) ou de curta duração (extensão ou especialização) que possam fomentar o desenvolvimento da região. O mapeamento da desigualdade de renda no Rio Grande do Sul por meio do Índice de Gini calculado pelo Atlas do IDH com os dados do Censo 2010 começou a ser realizado por membros da nossa equipe durante o princípio da elaboração deste projeto. Priorizamos iniciar pelo índice de Gini por este ser adimensional e de fácil interpretação: variando de 0 (zero) a 1, sendo que quanto mais desigual, mais próximo de 1. O mapa (Figura 1) permite identificar que esta região (CRE11) contém dois municípios empatados na segunda pior posição no estado: Imbé, Capivari do Sul estão empatados com mais dois municípios de outras regiões na segunda posição com Gini igual a 0,68, atrás somente de Jacuizinho com 0,72. Bem próximo da região, a oeste, está a capital Porto Alegre com Gini de 0,60 ocupando a 7ª posição e, para fins de comparação, nota-se que o Gini do Rio Grande do Sul é de 0,54 e o do Brasil era 0,60 em 2010 (Tabela 1). Além do que já foi mencionado, este observatório, sua execução poderá ser importante na preparação de dados de aulas das disciplinas de Humanidades como, por exemplo, Geografia, Sociologia e História. Portanto, o projeto abrange a pesquisa, propriamente dita, a extensão ao ter a possibilidade de se desenvolver para um projeto maior em conjunto com a UFRGS, além de fornecer dados para entidades públicas locais, e de ensino também ao proporcionar material de estudo.</p>				
1	8h	Ser aluno do ensino médio Administração ou Informática, 2º ou 3º ano do Campus Osório	Entrevista presencial	Sala B8 dia 16/05, pela manhã a partir das 10h20 e a tarde a partir das 14h30
<p align="center"><b>Desenvolvimento de materiais didáticos e lúdicos de Astronomia, Astronáutica e Robótica: possibilidades de popularização da Ciência</b></p>				

Coordenação: MARLA HECKLER - marla.heckler@osorio.ifrs.edu.br

Resumo: Embora a Ciência e a Tecnologia permeiem o cotidiano de nossa sociedade, é bastante comum que as pessoas em geral desconheçam seus princípios mais fundamentais. De forma geral, há uma desconexão entre o saber científico e o saber cotidiano. Tal fenômeno, entre outros fatores, pode ser associado a uma alfabetização científica deficiente ou à imagem carrancuda que se tem dos saberes científicos. É fundamental, no entanto, que essa situação seja combatida a fim de que o conhecimento científico seja democratizado e promova maior conscientização e participação social no desenvolvimento de novos conhecimentos e na defesa das instituições que os promovem. Nesse sentido, iniciativas que usam metodologias diferenciadas e o uso de espaços não formais para a discussão de temas científicos têm obtido bons resultados na popularização da Ciência e na complementação da alfabetização científica de cidadãos das diversas faixas etárias. Sendo assim, esse projeto visa contribuir para promover a democratização do conhecimento científico desenvolvendo materiais didáticos e lúdicos de Astronomia, Astronáutica e Robótica para divulgação científica em eventos formais e não formais tais como exposições e oficinas temáticas complementadas por sessões de planetário e observações do céu com telescópios. Espera-se com isso, fomentar o papel do ensino formal e não formal e colaborar para que crianças, jovens e adultos ampliem o repertório de conhecimentos em relação às ciências, sua capacidade de apropriação e interação crítica com este conhecimento.

1	8h	Estudante matriculado no EMI de informática (a partir do 2º ano) ou análise e desenvolvimento de sistemas (ADS) ou Licenciatura em Matemática	Entrevista	Entre os dias 16 a 19/05/2023 em horário que será disponibilizado via e-mail cadastrado no momento de inscrição.
---	----	---	------------	--

**EMPRESA SIMULADA: A EXPERIÊNCIA DE MULHERES DE MAQUINE NA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SABÃO ECOLÓGICO**

Coordenação: CINTIA LISIANE DA SILVA RENZ - cintia.renz@osorio.ifrs.edu.br

Resumo: O projeto visa oferecer conhecimento técnico da área da administração, com foco na elaboração e comercialização de sabão ecológico às mulheres da comunidade de Maquiné. Os conhecimentos técnicos serão desenvolvidos por 4 estudantes bolsistas do Ensino Médio Integrado do IFRS Campus Osório, no intuito de experienciarem na prática a organização e a operação de uma empresa. Será desenvolvido em 12 semanas com duração de três horas e meia por semana, realizadas nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, no turno da tarde. O projeto será acompanhado por professores do campus e a metodologia dos encontros será apoiada por material impresso que rege a organização e estruturação da empresa simulada.

1	12h	Alunos do curso de EMI ADM 4º ANO	Entrevista (presencial) e análise do currículo.	Data 16/05/2023 às 14:30 na sala B10
---	-----	-----------------------------------	---	--------------------------------------

**Documento não acessível publicamente**

**(Assinado digitalmente em 08/05/2023 21:35 )**

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

DIRETOR – TITULAR IFRS

IFRS / CO-OSO (11.01.05)

Matrícula: 1770270

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:20, ano:2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 08/05/2023 e o código de verificação: bf29a73589